

Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa Por limite Eletrônica ou Inexigibilidade ou Processo Licitatório (dependendo o caso).

1. OBJETO

1.1.

	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, triagem, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, na área Urbana.	61	Tonelada	R\$ 40.246,34	R\$ 40.246,34
Total					R\$ 40.246,34

1.2. TABELA DE SERVIÇO

Descrição do item	Quantidade Mensal Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total Mensal
- As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano - Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras deve ser feita varrição caso haja	61 ton	Tonelada	R\$ 659,77	R\$ 40.246,34

necessidade • Devem Manter as lixeiras travadas. • Ter o devido cuidado para não quebrar as lixeiras. • Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI devidamente identificados a(A serviço da prefeitura Municipal de Hulha Negra) • Caminhão compactador • identificado a serviço da prefeitura de Hulha Negra • Caixa de chorume deve estar intacta • Prensa deve estar funcionando perfeitamente • Cuidar para não derramar resíduos nas vias publicas no recolhimento dos sacos de lixo e se derramar deve fazer a varrição dos mesmos • Sistema de som no caminhão para informar o inicio da coleta ,gravação do áudio será disponibilizado pela secretaria responsável .				
Total Mensal				R\$ 40.246,34
Total Anual				R\$ 482.956,08

Trata a contratação pela lei 14.133 art. 28 inciso I, o planejamento nesta situação tem foco voltado principalmente ao fato do veículo HOE2113, apresentar custos elevados conforme anexo, pois necessita de reparos na parte hidráulica e estrutural, não podendo ser utilizado para o serviço de coleta de resíduos urbano e rural, ocasionando o acúmulo de resíduos e a falta de servidores para tal demanda.

A atual situação de precariedade compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

1.2 PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA

PREENCHER CÉLULAS NA COR AMARELA

Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares Orgânicos (Zona Urbana e Rural), Responsabilidade Técnica, Transporte para Destinação e Disposição Final em Aterro Sanitário Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintético

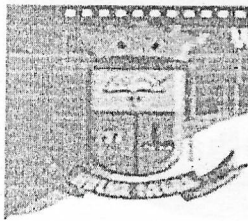
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Coleta Domiciliar	R\$ 23.447,90	58,26%
2. Responsabilidade Técnica	R\$ 0,00	0,00%
3. Transporte até Aterro Sanitário	R\$ 13.696,32	34,03%
4. Destinação Final no Aterro Sanitário	R\$ 3.102,12	7,71%
PREÇO TOTAL MENSAL (R\$/mês)	R\$ 40.246,34	100,00%

PARTE 1. Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares Orgânicos

Planilha de Composição de Custos de COLETA

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 9.666,76	41,23%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 4.419,83	18,85%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 3.926,92	16,75%
1.3. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 1.320,00	5,63%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 211,75	0,90%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 13.469,39	57,44%
3.1. Veículo 6x2 Coletor Compactador 19 m³	R\$ 13.469,39	57,44%
3.1.1. Depreciação	R\$ 2.960,26	12,62%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 3.851,46	16,43%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 1.287,50	5,49%
3.1.4. Consumos	R\$ 1.934,50	8,25%
3.1.5. Manutenção	R\$ 2.770,70	11,82%
3.1.6. Pneus	R\$ 664,97	2,84%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 100,00	0,43%



5. Monitoramento da Frota	R\$ 0,00	0,00%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 0,00	0,00%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 23.447,90	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	1
1.2. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	2
Veículos e Equipamentos	
Quantidade	
3.1. Veículo 6x2 Coletor Compactador 19 m³	1

Fator de utilização (FU)	100,00%
--------------------------	---------

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.192,08	1.192,08	
Horas Extras (100%)	hora	47,16	10,84	511,08	
Horas Extras (50%)	hora	4,42	8,13	35,92	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		114,11	114,11	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.853,19	741,28	
Soma				2.594,47	
Encargos Sociais	%	70,36	2.594,47	1.825,36	
Total por Coletor				4.419,83	
Total do Efetivo	homem	1	4.419,83	4.419,83	
Fator de utilização				1,00	4.419,83

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	1.646,52	1.646,52	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.452,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1647			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.646,52	658,61	
Soma				2.305,13	
Encargos Sociais	%	70,36	2.305,13	1.621,80	

Total por Motorista				3.926,92	
Total do Efetivo	homem	1	3.926,92	3.926,92	
			Fator de utilização	1,00	3.926,92

1.3. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	1	660,00	660,00	
Motorista	unidade	1	660,00	660,00	
			Fator de utilização	1,00	1.320,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	9.666,76
--	----------

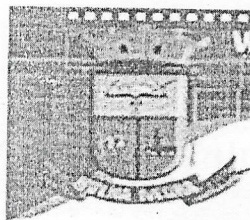
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	150,00	12,50	
Calça	unidade	6	40,00	6,67	
Camiseta	unidade	2	25,00	12,50	
Boné	unidade	12	25,00	2,08	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	60,00	30,00	
Meia de algodão com cano alto	par	1	3,00	3,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	19,00	19,00	
Colete reflexivo	unidade	4	20,00	5,00	
Luva de proteção	par	1/2	12,00	24,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	24,00	24,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal		50,00	-	
Total do Efetivo	homem	1	138,75	138,75	
			Fator de utilização	1,00	138,75

2.2. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	150,00	12,50	



Calça	unidade	8	40,00	5,00	
Camiseta	unidade	3	25,00	8,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	3	60,00	20,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	19,00	3,17	
Protetor solar FPS 60	frasco 120g	1	24,00	24,00	
Higienização de uniformes e EPI's	R\$ mensal	1	50,00	-	
Total do Efetivo	homem	1	73,00	73,00	
			Fator de utilização	1,00	73,00

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	211,75
---	--------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo 6x2 Coletor Compactador 19 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis + compactador	unidade	1	545.000,00	545.000,00	
Vida útil do chassis + compactador	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	65,18	545.000,00	355.231,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	355.231,00	2.960,26	
Total por veículo				2.960,26	
Total da frota	unidade	1	2.960,26	2.960,26	
			Fator de utilização	1,00	2.960,26

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis + compactador	unidade	1	545.000,00	545.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	545.000,00			
Investimento médio total do chassis + compactador	R\$	385.146,05			
Remuneração mensal veículos coletores	R\$		3.851,46	3.851,46	
Total por veículo				3.851,46	
Total da frota	unidade	1	3.851,46	3.851,46	
			Fator de utilização	1,00	3.851,46

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	5.450,00	5.450,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	5.000,00	5.000,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	5.000,00	5.000,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	15.450,00	1.287,50	
Fator de utilização				1,00	1.287,50

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	554
----------------------	-----

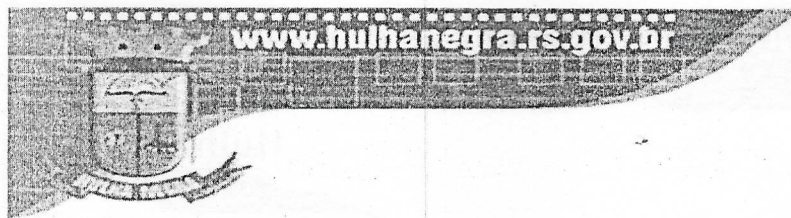
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,00	6,500		
Custo mensal com óleo diesel	km	554	3,250	1.800,96	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	20,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	554	0,120	66,50	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	18,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	554	0,018	9,97	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	15,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	554	0,075	41,56	
Custo de graxa(a base de sabão de lítio) /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	14,00		
Custo mensal com graxa	km	554	0,028	15,52	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		3,491		
					1.934,50

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	554	5,00	2.770,70	
					2.770,70

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R22,5	unidade	10	3.400,00	34.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	20,00	700,00	14.000,00	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	40.000	48.000,00	1,20	
Custo mensal com pneus	km	554	1,20		



Prefeitura de
Hulha Negra

				664,97	
					664,97

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	13.469,39
--	-----------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/3	200,00	66,67	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/3	100,00	33,33	
					100,00

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	100,00
---	--------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	60	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	1,00	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	-
---	---

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	23.447,90
--	-----------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	-	23.447,90	-	-

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	-
--------------------------------	---

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	23.447,90
------------------------------	-----------

OBSERVAÇÕES

1.1 A planilha foi preenchida com observância aos custos para o município de Hulha Negra no ano de 2024.

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3501.

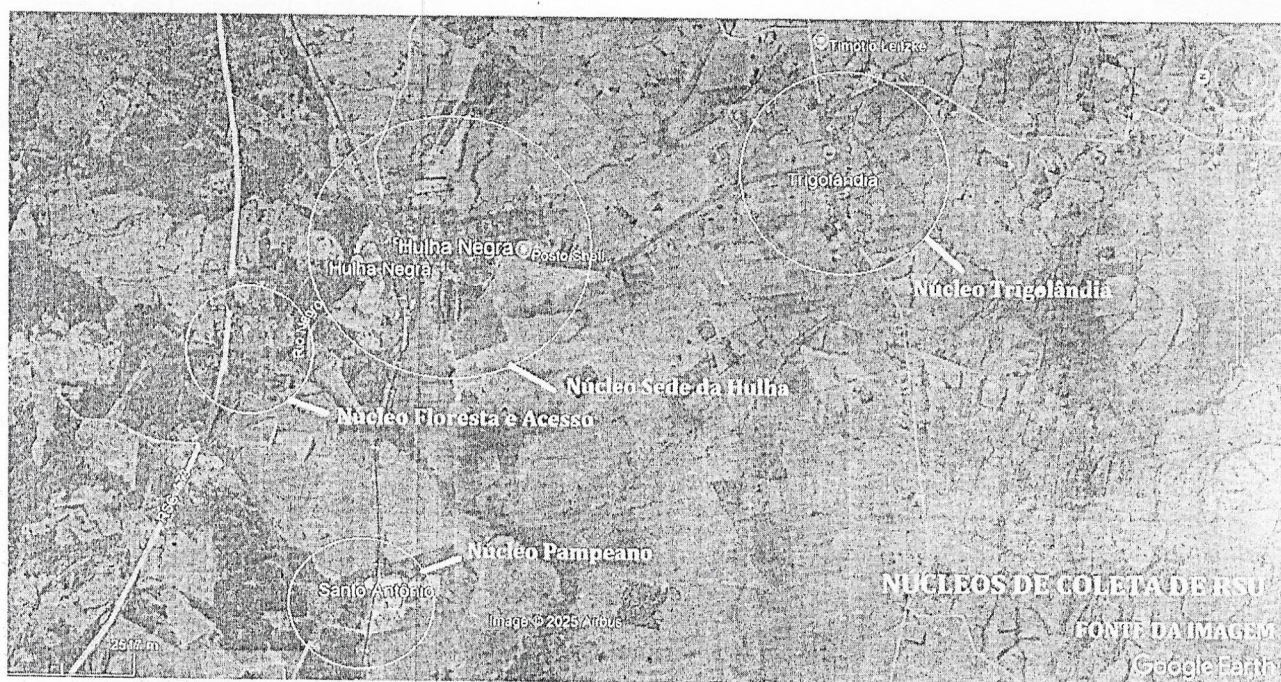
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 40.246,34 Mensal, sendo que estima-se o valor da tonelada ser de R\$ 659,77

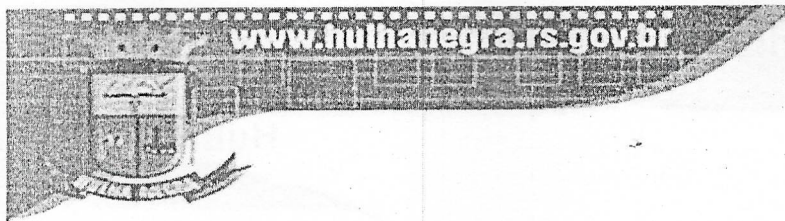
1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que seja efetuada a contratação, a empresa deve atender aos seguintes requisitos básicos:

1.3.1 Possuir mão de obra qualificada e necessária;

1.3.2 Dispor do Caminhão compactador de coleta; O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e sexta-feira, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros, conforme mapa da rota:





Prefeitura de
Hulha Negra

1.3.4 Disponibilidade de uma equipe: 4 (quatro) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe.

1.3.5 A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço.

1.3.6.O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Veículos, equipamentos e material utilizado:

1.3.7 O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor.

1.3.8. Vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários,

1.3.9. Veículo reserva (EM CASO DE SINISTRO OU DANOS NO VEICULO DISPONIBILIZADO PARA COLETA).

1.4 Comunicação com a Secretaria Municipal.

1.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de

1.4.2 .A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e/ou CREA e/ou CRBio.

1.4.3. Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e sexta-feiras, no período contido entre 17:00 h e 23:00 h conforme solicitação da Secretaria Municipal.

1.5. Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais:

1.5.1.A distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento (compactador de lixo) para a melhor distribuição de pesos nos eixos.

1.5.2 Compactador de lixo: O compactador deverá ser pintado na cor branca e dotado de faixas refletivas para efeito de atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro. A tara ou o peso próprio nominal do equipamento standard (sem opcionais) deverá ser menor que 4.600 kg para obtenção de maior capacidade de carga líquida a ser transportada (o valor da tara deverá constar do prospecto técnico original do fabricante).

1.5.3.O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA / GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global).

1.5.4.O equipamento e deverá ser apropriado para gerar relatório com a informação da rua em que está ocorrendo a coleta de lixo, a velocidade e todo o roteiro de trafegabilidade dos caminhões compactadores, bem como dos veículos de fiscalização e os seus trajetos na cidade.

1.5.5. As informações devem ficam armazenadas em um HD (derivação de HDD do inglês hard disk drive), e o sistema utilizado deverá permitir o acesso aos dados a qualquer momento pela fiscalização do contrato.

1.5.6 O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA de som e autofalante: os veículos coletores devem possuir sistema de autofalante para que possa ser tocada no sistema de som a gravação do áudio da campanha de educação ambiental sobre a coleta seletiva que será entregue posteriormente pela secretaria responsável.

1.5.7.Alterações técnicas para efeito de melhoria operacional poderão ser efetuadas, desde que aceitas previamente pela contratante. Caixa de Carga (Caçamba): Laterais lisas de perfil elíptico, Capacidade volumétrica mínima nominal de 15 m³.

1.5.8 O veículo deverá possuir regularidade comprovada.

Apresentar documento assinado por engenheiro responsável pela empresa certificando o cálculo de

capacidade volumétrica da caçamba.

1.5.9. Dotada de escada lateral para acesso à caixa de carga. Dotada de suportes frontais para colocação de pás e vassouras.

1.5.10. Dotada de proteção lateral inferior e para-lamas com para-barros. Ângulo de inclinação da caçamba traseira de 60°. Tampa (Porta) Traseira Sistema de vedação (borracha especial de grande resistência) envolvendo o perímetro de contato entre a tampa/porta traseira e a caixa de carga, sendo de 100% na parte inferior e de pelo menos 80% nas laterais, de modo a garantir total estanqueidade.

1.5.11. Dotada de calha coletora intermediária de chorume com capacidade mínima de 100 litros, localizada entre a caixa de carga e a tampa traseira.

1.5.12. Compartimento de carga traseiro (cocho) com capacidade volumétrica nominal mínima de 2,0 m³. Sistema manual de travamento da tampa traseira (tipo torno); dotada de estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante (tipo grelha) para acomodação de pelo menos 4 garís.

1.5.13. Sinalizador rotativo na tampa traseira.

1.5.14. Dotado de alarme na parte traseira do equipamento que permita ao gari comunicar-se com o motorista na cabine.

1.5.15. Dotado de fechamento correção na porta/tampa traseira. Sistema de Compactação: Sistema de compactação (carregamento traseiro), dotado de 02 placas (transportadora e compactadora), acionadas por cilindros hidráulicos amortecedores de impacto e de dupla ação.

1.5.16. Placas transportadora e compactadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) e auto lubrificantes. Dotado de válvula de segurança ("antichupeta"), que impeça o acionamento indevido do escudo / painel ejetor. Ciclo de compactação automático com dispositivo de segurança que permita a reversão da operação a qualquer momento.

1.5.17. Dotado de válvula reguladora de pressão de compactação. Dotado de sistema de aceleração automática quando do acionamento do sistema hidráulico e de dispositivo anti-aceleração (via pedal do acelerador do motor) durante o ciclo de compactação.

1.5.18. Sistema de Descarga: Descarga através de painel/escudo ejetor, acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de dupla ação. Dotado de dispositivo que libere o acionamento do painel ejetor somente após a abertura da tampa/porta traseira.

1.5.19. Sistema Hidráulico: Dotado de bomba hidráulica de engrenagens, preparada para acoplamento diretamente na tomada de força dispensando o uso de eixo cardan. Dotado de cilindros hidráulicos independentes para a placa transportadora (2), compactadora (2) e de elevação da tampa traseira (2).

1.5.20. Os cilindros de acionamento da placa compactadora e transportadora deverão estar posicionados de forma a não prensar os resíduos contra o fundo do cocho. Tubulação hidráulica composta por tubos de aço galvanizado sem costura, os quais não deverão receber pintura.

1.5.21. O caminhão deve ser acompanhado de manual de operação / manutenção (inclusive implemento).

1.5.22. Veículo com, no máximo a 8 anos de uso, com todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de trânsito. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação.

1.5.23. Combustível óleo diesel.

1.5.24. A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço.

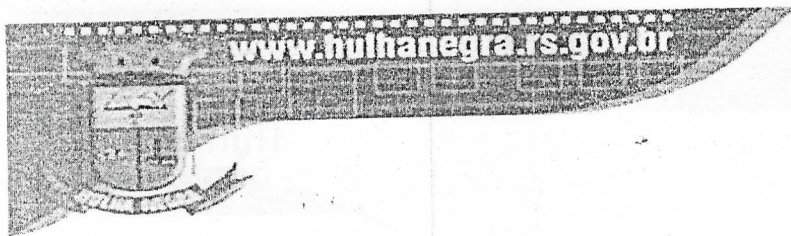
1.5.25. O veículo deverá ser vistoriado pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal.

1.5.26. O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores.

1.5.27. Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Prefeitura de Hulha Negra", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal.

1.5.28. O veículo da CONTRATADA, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não gozará da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas.

1.5.29. A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local.



Prefeitura de
Hulha Negra

1.5.30 O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA.

1.5.31 A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não.

O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a aquisição dos serviços terceirizados por possuir apenas um caminhão com mais de 15 anos de uso que reverte em alto custo operacional e financeiro com instabilidade de disponibilidade a frente de uma grande demanda que é o saneamento para a população.

3.2. Solicita-se, portanto, a autorização para a contratação dos serviços de uma empresa especializada para este tipo de coleta, com a garantia de legalidade e eficiência na execução dos serviços.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço e requisitos técnicos operacionais exigíveis para execução da ação especializada (coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos). 4.2. Destacamos que a tarefa projetada para contratação representa um potencial de dano ambiental permanente, o que se torna indispensável a especialidade dos serviços e a estabilidade das operações.

4.3. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$659,77 a tonelada, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na planilha de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

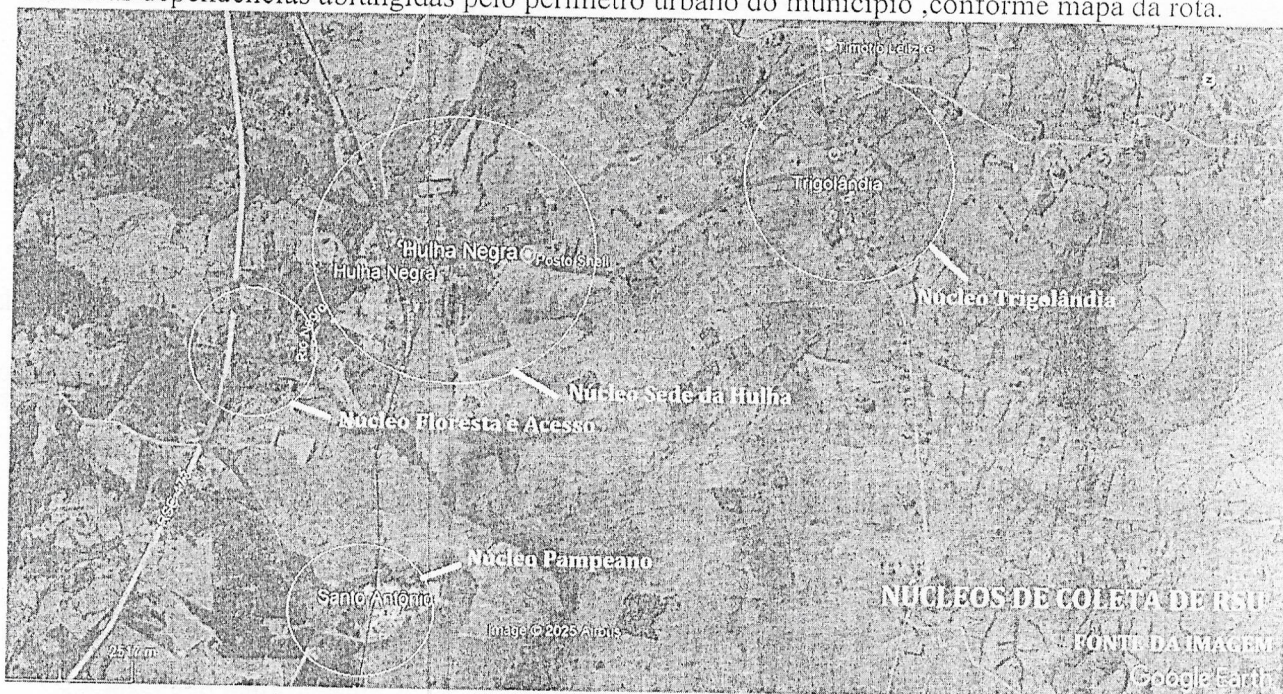
A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Verediane Domingues Caldeira

Substituto: Jose Amadeus Meneses

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Nas dependências abrangidas pelo perímetro urbano do município, conforme mapa da rota.



7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

7.1. Critérios de Aceitação

Os serviços contratados serão considerados aceitos pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra somente quando executados em total conformidade com:

- As normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 10004/2004 (Classificação de Resíduos);
- As disposições do Edital, deste Termo de Referência e do contrato celebrado;
- A legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente;
- O cronograma e a periodicidade acordados (segunda-feira e sexta-feira, das 17h às 23h);
- As orientações técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria de Obras que será a secretaria responsável pela fiscalização contratual.

7.2. Fiscalização dos Serviços

A fiscalização será exercida por Verediane Domingues designado(a) pelo Município, que atuará como fiscal do contrato, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e verificar o cumprimento da periodicidade de coleta (segunda e sexta-feira, das 17h às 23h);
- Controlar os volumes de resíduos coletados e a conformidade dos locais atendidos;
- Avaliar a regularidade dos veículos e recipientes utilizados;

- Receber, conferir e registrar os documentos comprobatórios da execução (MTR, CDF, relatórios);
- Emitir relatório técnico de avaliação, quando necessário.

7.3. Documentação Exigida para Aceitação e Pagamento

A contratada deverá apresentar mensalmente, como condição para recebimento e aceite dos serviços, os seguintes documentos:

- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema Nacional de MTR (ou sistema estadual, quando exigido);
- Certificado de Destinação Final (CDF), emitido por unidade receptora devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
- Relatório mensal com datas, quantidades coletadas, locais atendidos e descrição da destinação realizada;
- Registro de ocorrências e medidas corretivas, se houver.

7.4. Rejeição e Penalidades

Os serviços poderão ser recusados e/ou sofrer glosas parciais ou totais nos seguintes casos:

- Descumprimento das normas técnicas, contratuais ou legais;
- Falta ou irregularidade na documentação exigida;
- Inadequação nos procedimentos de transporte, manuseio ou destinação final dos resíduos;
- Ocorrência de danos ambientais, riscos à saúde pública ou à integridade dos servidores;
- Não conformidade com os prazos e obrigações contratuais.

A recusa dos serviços poderá implicar a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável).

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

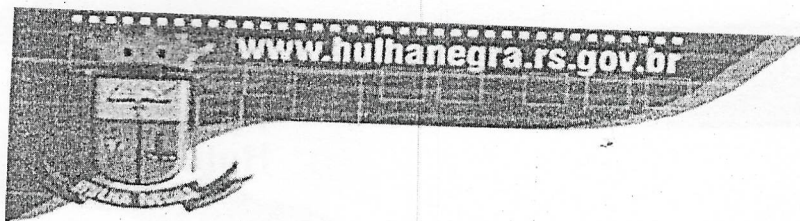
9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;



Prefeitura de
Hulha Negra

- 9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 9.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 15 de Maio de 2025.

Moizes Luiz de Abreu

SMOOS

Matrícula 2000-3

Moizes Luiz De Abreu
Secretário Municipal de Obras

Verediane Domingues
Funcionário Responsável

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

FERNANDO
CAMPANI:46676
716020

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CAMPANI:46676716020
Dados: 2025.05.16 16:36:18
-03'00'

PREFEITO